



PARECER CONCLUSIVO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 35/2023 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã
Endereço	Rua Dr. Carlos Chagas, 109 – Jardim da Nóbrega – Mauá – SP CEP: 09320-200
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 1, 3, 4, 6 e 7)
Termo de Colaboração	35/2023 (Processo de Origem nº. 1.055/2023)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 341.630,00 (Sendo R\$ 311.630,00 – Federal e R\$ 30.000,00 – Municipal)
Repasso	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 311.630,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	10 (Março a dezembro de 2023)
Valor Recebido	R\$ 311.630,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 468,86
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 508,22 (Recursos próprios)
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 312.098,86
Valor Total Disponível	R\$ 312.607,08
Valor Aplicado	R\$ 312.607,08
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 31.136,00	OP 2023/5067	16/03/2023
		Parcela 02	R\$ 31.136,00	OP 2023/5068	16/03/2023
		Parcela 03	R\$ 31.136,00	OP 2023/10259	28/04/2023
		Parcela 04	R\$ 31.136,00	OP 2023/10260	28/04/2023
		Parcela 05	R\$ 31.136,00	OP 2023/15230	16/06/2023
		Parcela 06	R\$ 31.136,00	OP 2023/15290	16/06/2023
		Parcela 07	R\$ 16.018,73	OP 2023/15232	16/06/2023
		Parcela 07	R\$ 15.144,27	OP 2023/15245	16/06/2023
		Parcela 08	R\$ 31.136,00	OP 2023/27225	27/09/2023

11
SA
000
0
DIG
00



		Parcela 09 R\$ 31.136,00 OP 2023/27226 27/09/2023 Parcela 10 R\$ 31.136,00 OP 2023/27227 27/09/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 31.163,00 20/03/2023 12/05/2023 Parcela 02 R\$ 31.163,00 29/03/2023 05/06/2023 Parcela 03 R\$ 31.163,00 03/05/2023 15/08/2023 Parcela 04 R\$ 31.163,00 30/05/2023 12/09/2023 Parcela 05 R\$ 31.163,00 29/06/2023 12/09/2023 Parcela 06 R\$ 31.163,00 28/07/2023 11/10/2023 Parcela 07 R\$ 16.018,73 31/08/2023 01/11/2023 Parcela 07 R\$ 15.144,27 31/08/2023 01/11/2023 Parcela 08 R\$ 31.163,00 29/09/2023 01/12/2023 Parcela 09 R\$ 31.163,00 27/10/2023 10/01/2024 Parcela 10 R\$ 31.163,00 28/11/2023 06/02/2024
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização. As notas fiscais estão registradas no Livro Diário n.º 05/2023, enviado digitalmente pelo sistema de escrituração SPED ECD, conforme ofício em fl. 1.543.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 1.544 à 1.557.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º – São finalidades da ABASC: Atuar de forma contínua, permanente e planejada nas áreas de: Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer; e Cultura, no que tange o atendimento e concessão de benefícios da proteção social básica e especial dirigidas a famílias e indivíduos, nos termos das normas vigentes: Lei n.º 13.019/2014 – Novo Marco Regulatório, Lei n.º 8.742/LOAS, Artigo 3º e seus parágrafos, Lei n.º 8.069/90 – ECA, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Lei 10.406/2002, Novo Código Civil, Lei n.º 13.297/2016 – Lei do Voluntariado.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na modalidade Casa Lar, com capacidade de atendimento para até 10 usuários – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

11
SA
700
O
DIO
90



9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. 379 à 383 (Março e Abril); 891 à 895 (Maio a Agosto); 1.408 à 1.411 (Setembro a Dezembro) e; 1.452 à 1.458 (Anual).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por Recursos Próprios , abrangendo as seguintes categorias/finalidades: Recursos Humanos: R\$ 0,00 Consumo: R\$ 63,75 Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 340,00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 104,47




A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Federal** recebido no valor de **R\$ 311.630,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta reais)** acrescidos do **Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras** do exercício de 2023 no valor de **R\$ 468,86 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, além do valor de **R\$ 508,22 (quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos)**, referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

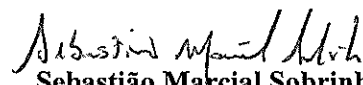
A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 2.163/2023 – Vol. 1 ao Vol. 06**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 02 de abril de 2024.


Gabriela Pereira Garcia
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidé Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria nº. 11.512



PARECER CONCLUSIVO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 35/2023 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã
Endereço	Rua Dr. Carlos Chagas, 109 – Jardim da Nóbrega – Mauá – SP CEP: 09320-200
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 1, 3, 4, 6 e 7)
Termo de Colaboração	35/2023 (Processo de Origem nº. 1.055/2023)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 341.630,00 (Sendo R\$ 311.630,00 – Federal e R\$ 30.000,00 – Municipal)
Repasso	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 30.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	04 (Setembro a dezembro de 2023)
Valor Recebido:	R\$ 30.000,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 0,00
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 0,00
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 30.000,00
Valor Total Disponível	R\$ 30.000,00
Valor Aplicado	R\$ 30.000,00
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 7.500,00	OP 2023/30597	18/10/2023
		Parcela 02	R\$ 7.500,00	OP 2023/30598	18/10/2023
		Parcela 03	R\$ 7.500,00	OP 2023/30599	18/10/2023
		Parcela 04	R\$ 7.500,00	OP 2023/30600	18/10/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 7.500,00	20/10/2023	01/11/2023
		Parcela 02	R\$ 7.500,00	20/10/2023	01/12/2023
		Parcela 03	R\$ 7.500,00	27/10/2023	10/01/2024
		Parcela 04	R\$ 7.500,00	28/11/2023	06/02/2024
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			

SA
100
O
910
00



4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização. As notas fiscais estão registradas no Livro Diário nº. 05/2023, enviado digitalmente pelo sistema de escrituração SPED ECD, conforme ofício em fl. 1.543.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 1.544 à 1.557.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º – São finalidades da ABASC: Atuar de forma contínua, permanente e planejada nas áreas de: Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer; e Cultura, no que tange o atendimento e concessão de benefícios da proteção social básica e especial dirigidas a famílias e indivíduos, nos termos das normas vigentes: Lei n.º 13.019/2014 – Novo Marco Regulatório, Lei n.º 8.742/LOAS, Artigo 3º e seus parágrafos, Lei n.º 8.069/90 – ECA, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Lei 10.406/2002, Novo Código Civil, Lei n.º 13.297/2016 – Lei do Voluntariado.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na modalidade Casa Lar, com capacidade de atendimento para até 10 usuários – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. 379 à 383 (Março e Abril); 891 à 895 (Maio a Agosto); 1.408 à 1.411 (Setembro a Dezembro) e; 1.452 à 1.458 (Anual).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.

EL
SA
P00
O
S10
00



11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Não houve rateio administrativo de custos indiretos realizados pela OSC.




A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Municipal** recebido no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.


A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 2.163/2023 – Vol. 1 ao Vol. 06**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 02 de abril de 2024.


Gabriela Pereira Garcia
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria nº. 11.512